

PROENÇA, S. P. B. Curso de resistência dos materiais. São Carlos: EESC/USP, 2018. 394 p. E-book. Disponível em: http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/194/176/826-2. Acesso em 22 abr. 2020.

GERE, J. M. Mecânica dos Materiais. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003. 698 p.

BEER, F.P.; JOHNSTON JR., E. R; DEWOLF, J.T. Resistência dos Materiais: mecânica dos materiais. 4. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2006. 758 p.

SÜSSEKIND, J. C. Curso de análise estrutural. Rio de Janeiro: Globo, [1980-87]. v. 1, 2 e 3.

MACHADO JR., E. F. Introdução à isostática. São Carlos: EESC/USP, 1999. 246 p.

MARTHA, L. F. Análise de Estruturas. Rio de Janeiro: Campus-Elsevier, 2010. 524p.

Anexo II: AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Eu _____, RG _____, CPF _____,

declaro-me _____ (preto(a), pardo(a), indígena), para o fim específico de inscrição no processo seletivo do Pós-Graduação em Engenharia Civil (Engenharia de Estruturas) da Escola de Engenharia de São Carlos - Universidade de São Paulo em 2024.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei e à minha desclassificação no referido processo seletivo, o que poderá acontecer a qualquer momento.

Declaro ainda que, caso obtenha sucesso neste processo seletivo, poderei ser convocado(a) a qualquer tempo para prestar esclarecimentos sobre as afirmações contidas no presente documento.

Local e Data: _____
Assinatura: _____

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - PRO-GRAMA DE DESIGN

RETIFICAÇÃO - Edital de Processo de Seleção de Candidatos/2024, publicado em 04.06.2024

Onde se lê:

"2.4.2. Aqueles que sejam naturais ou oriundos de países que não tenham o português como língua oficial deverão apresentar proficiência em língua portuguesa quando da primeira matrícula, adicionalmente aos certificados de proficiência em língua estrangeira mencionados no item 5.3."

Leia-se:

2.4.2. Aqueles que sejam naturais ou oriundos de países que não tenham o português como língua oficial deverão apresentar proficiência em língua portuguesa (ver item 14.1) quando da primeira matrícula, adicionalmente aos certificados de proficiência em língua estrangeira mencionados no item 13.1.

Onde se lê:

"13. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

13.1. Para o Processo Seletivo da Pós-Graduação FAUUSP, é necessário comprovar proficiência em leitura para qualquer um ou dois dos idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão. As instituições reconhecidas e respectivas notas aceitas pelo programa estão listadas na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação da FAUUSP (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/), podendo sofrer alterações, mediante inclusão, mas nunca com exclusão de certificados aceitos."

Leia-se:

13. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

13.1. Para a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Design da FAUUSP, é necessário comprovar proficiência em leitura para qualquer um ou dois dos idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão. As instituições reconhecidas e respectivas notas aceitas pelo programa estão listadas na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação da FAUUSP (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/), podendo sofrer alterações, mediante inclusão, mas nunca com exclusão de certificados aceitos.

13.2 Serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira emitidos a partir de 2020 por centros de línguas de instituições públicas de ensino superior (estaduais ou federais), por centros de língua reconhecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Design, ou pelos consulados dos respectivos países de origem.

13.3 Aos candidatos ao mestrado, será exigida proficiência em uma língua estrangeira. Aos candidatos ao doutorado, será exigida proficiência em duas línguas estrangeiras, podendo ser uma delas a obtida no mestrado. Neste caso, o candidato poderá apresentar certificado de língua emitido pela universidade na qual obteve o título de Mestre, ou histórico escolar em que conste a língua estrangeira aprovada.

Onde se lê:

"14. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA NACIONAL PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

14.1. As instituições reconhecidas e respectivas notas aceitas pelo programa estão listadas na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação da FAUUSP (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo), podendo sofrer alterações, mediante inclusão, mas nunca com exclusão de certificados aceitos."

Leia-se:

14. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA NACIONAL PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

14.1. Para a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Design da FAUUSP, o candidato estrangeiro precisa comprovar proficiência em língua portuguesa. As instituições reconhecidas e respectivas notas aceitas pelo programa estão listadas na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação da FAUUSP (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo), podendo sofrer alterações, mediante inclusão, mas nunca com exclusão de certificados aceitos.

14.2. Serão aceitos certificados de proficiência em língua portuguesa emitidos a partir de 2020.

Onde se lê:

"16.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste regulamento e no "Manual do Candidato" divulgado no site da FUVEST, bem como autoriza os tratamentos dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade."

Leia-se:

16.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste regulamento, bem como autoriza os tratamentos dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - PRO-GRAMA DE ARQUITETURA E URBANISMO

RETIFICAÇÃO - Edital de Processo de Seleção de Candidatos/2024, publicado em 04.06.2024

Onde se lê:

"16.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste regulamento e no Manual do Candidato divulgado no site da FUVEST, bem como autoriza os tratamentos dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018."

Leia-se:

16.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste regulamento, bem como autoriza os tratamentos dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do D.O de 24.04.2024

Edital- SPGF/FMRP-USP-NE/004/2024
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETOD PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA (NEUROLOGIA), no Caderno Executivo, Seção Negócios Públicos, cuja alteração está a seguir elencada: onde se lê: SELEÇÃO: Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto: - para as inscrições efetuadas de 06 a 31 de maio: provas em 21 de junho de 2024; - para as inscrições efetuadas de 1º a 31 de julho: provas em 30 de agosto de 2024; - para as inscrições efetuadas de 1º de agosto a 31 de outubro: provas até 5 (cinco) semanas após a inscrição.. Leia-se: SELEÇÃO: Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto: - para as inscrições efetuadas de 06 a 31 de maio: provas em 21 de junho de 2024; - para as inscrições efetuadas de 1º de junho a 31 de julho: provas em 30 de agosto de 2024; - para as inscrições efetuadas de 1º de agosto a 31 de outubro: provas até 5 (cinco) semanas após a inscrição.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DIR. 11, de 07 de Junho de 2024.

Dispões sobre a criação da Comissão para o Acompanhamento do Orçamento Anual, do Plano de Contratações Anual (PCA) e dos Processos de Aquisições de Bens e Serviços da FSP/USP e a definição das suas atribuições.

Portaria:

O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo - USP, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, considerando a necessidade permanente da busca e implantação de ações para maior eficiência e eficácia no planejamento, na execução orçamentária anual e, da mudança nos procedimentos e fluxos processuais para aquisições de bens e serviços da FSP, com base na Lei 14.133/2021, e seus regulamentos, baixa a Portaria DIR11/2024 e designa os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as), para comporem a Comissão para o Acompanhamento do Orçamento Anual, do Plano deContratações Anual (PCA) e dos Processos de Aquisições de Bens e Serviços da FSP, comissão assessora da Direção da FSP/USP.
I. Carlos Gilberto Lopes – Assistente Técnico Financeiro;
II. Izoraida da Silva Araújo – Assistente Técnico Administrativo;

III. Cristiane da Silva Cabral – Assistente de Direção IV;
IV. Rodrigo Fernandes Arantes – Chefe Administrativo de Serviço;

V. Marisa Geralda Maiello – Supervisor Técnico de Serviço;
VI. Leni Pires das Mercês – Chefe Técnico de Divisão
VII. Caio Fernando e Silva – Analista para Assuntos Administrativos

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e fica revogada a Portaria DIR/06/2024/2022.

Faculdade de Saúde Pública/USP, 07 de junho de 2024.

Prof. Dr. José Leopoldo Ferreira Antunes

Diretor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 05/2024

A Presidente da Comissão Central de Avaliação de Documentos do Sistema de Arquivos da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), designada pela Portaria GR-050/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 14/05/2024, em conformidade com os prazos definidos nas Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos das Unidades e Órgãos da UNICAMP: Diretoria Geral de Administração (DGA), aprovada pela Portaria GR-024/1996, publicada em 06/03/1996; dos Institutos e das Faculdades, aprovadas pela Resolução GR-118/2000, publicadas em 23/12/2000; da Diretoria Geral de Recursos Humanos (DGRH) Parte 1, aprovada pela Resolução GR-044/2010, publicada em 18/09/2010; do Hospital de Clínicas: Atividades-Fim (Parcial I), aprovada pela Resolução GR-055/2013, publicada em 27/09/2013; e na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: Atividades-Meio, aprovada pelos Decretos Estaduais n.º 48.898, de 27/08/2004 e n.º 63.382, de 09/05/2018; faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30.º dia subsequente à data de publicação deste Edital, as Unidades e Órgãos da UNICAMP eliminarão, se não houver oposição, os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante solicitação, desde que tenha identificação e demonstração de legitimidade do pedido, à Comissão Central de Avaliação de Documentos do Sistema de Arquivos da Universidade Estadual de Campinas – CCAD/SIARQ/UNICAMP, por meio do endereço eletrônico siarq@unicamp.br ou telefone 55 (19) 3521-6456.

Unidade/Órgão: HOSPITAL DE CLÍNICAS (HC)
Atividade: Procedimentos especializados (UNICAMP Resolução GR-055/2013)

Série documental: Dossiê de relatórios de dados brutos de exame de patologia clínica (17.03.03.04)

Datas-limite: 2017-2018

Quantidade: 329 caixas

Quantidade total: 329 caixas

SECRETARIA GERAL

Edital

O Diretor do Instituto de Economia, nos termos da Resolução GR-019/17, CONVOCA o corpo docente do Instituto de Economia para a eleição de 8 (oito) Representantes do Corpo Docente junto à Congregação, com mandato de 2 (dois) anos; sendo 2 (dois) de cada nível funcional da carreira, eleitos pelos seus pares e mais 2 (dois) da bancada geral independente do nível a que pertençam. Serão eleitos os respectivos suplentes em mesmo número.

A eleição ocorrerá das 9h do dia 25/06/2024 às 17h do dia 30/06/2024, através do Sistema de Voto Eletrônico da UNICAMP. As inscrições deverão ser solicitadas até o dia 23 de junho de 2024 às 17h através do e-mail atuiue@unicamp.br, indicando o nome completo e matrícula do candidato. O voto é obrigatório para todos os servidores ativos e em exercício, nos termos da Portaria GR-139/1991. (Proc. nº 26-P-00219/2024)

Edital

A Direção da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas convoa:

O corpo docente para a realização de eleição em 24/06/2024 e 25/06/2024, com início às 09h do dia 24/06/2024 e encerramento às 16h do dia 25/06/2024, quando serão escolhidos os seguintes representantes junto à Congregação da Faculdade: 01 representante titular da carreira docente em nível MS-3.1; 01 representante suplente da carreira docente em nível MS-3.1; 01 representante suplente da carreira docente em nível MS-5.1; 02 representantes suplentes da carreira docente em nível MS-6, para o mandato tampão, até dezembro de 2024. O voto é obrigatório, de acordo com a Portaria GR-139-91. As eleições serão realizadas dentro das normas fixadas pela Resolução GR-019/2017, Resolução GR-091/2020 e Deliberação CONSU-A-8-2003.

O corpo técnico-administrativo para a realização de eleição em 24/06/2024 e 25/06/2024, com início às 09h do dia 24/06/2024 e encerramento às 16h do dia 25/06/2024, quando serão escolhidos os seguintes representantes junto à Congregação da Faculdade: 02 representantes suplentes da carreira dos técnicos administrativos, para o mandato tampão, até dezembro

de 2024. O voto é obrigatório, de acordo com a Portaria GR-139-91. As eleições serão realizadas dentro das normas fixadas pela Resolução GR-019/2017, Resolução GR-091/2020 e Deliberação CONSU-A-8-2003.

O corpo discente para a realização de eleição em 24/06/2024 e 25/06/2024, com início às 09h do dia 24/06/2024 e encerramento às 16h do dia 25/06/2024, quando serão escolhidos os seguintes representantes junto à Congregação da Faculdade: 01 representante titular e 02 representantes suplentes discentes do Curso de Graduação; 01 representante titular e 01 representante suplente discente do Programa de Pós-Graduação, para o mandato tampão, até dezembro de 2024. As eleições serão realizadas dentro das normas fixadas pela Resolução GR-019/2017, Resolução GR-091/2020 e Deliberação CONSU-A-8-2003. (Proc. nº 23-P-15899/1995)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Hospital das Clínicas/UNICAMP

Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 59/2022, Processo 15P-21971/2019, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: ZIEHM MEDICAL DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 10.861.317/0001-76. Objeto: 1.1 - O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 27/05/2024 a 26/05/2025 , nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total da prorrogação: R\$ 115.000,00. Data da assinatura: 22/05/2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

RESUMO DE CONVÊNIO

Convênio 2100.0702

Convenentes: UNESP, por meio da Faculdade de Filosofia e Ciências - Marília e a Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA.

Natureza: Cooperação Acadêmica e Científica.

Objetivo: A cooperação com a participação de docentes da Unesp nos Programas de Pós-graduação Stricto sensu Saúde e Envelhecimento e Ensino em Saúde, FAMEMA, na qualidade de docentes, de acordo com os Planos de Trabalho Anexo I e Anexo II do presente Instrumento.

Data de assinatura: 4-6-2024.

Vigência: até 5-6-2029.

Foro: Comarca de Marília.

Negócios Públicos

CASA CIVIL

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO SEI Nº 001.00001450/2024-77
PARECER CC/CJ Nº 56/2024, 10 de abril de 2024.
CONTRATO Nº 03/2024.

CONTRATANTE: FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: FINESTRA PERSIANAS E CORTINAS LTDA.

CNPJ: 09.657.556/0001-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento CONFECÇÃO DE PERSIANAS COM INSTALAÇÃO, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

Vigência: 05/06/2024 a 04/10/2024.

Data de assinatura: 24/05/2024.

Valor Total Estimado: R\$ 15.431,52 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta reais e dez centavos).

Nota de Empenho: 2024NE00153, Programa de Trabalho: 08122283243220000; Fonte de Recurso: 166130001; Natureza da Despesa: 33903963.

CASA MILITAR

CASA MILITAR
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
PARECER CJ/SG 85/2024, de 03 de maio de 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº CMIL-042/2021
PROCESSO nº 2021/00226
CONTRATO Nº CMIL-049/2021
CONTRATANTE: Casa Militar
CONTRATADA: AGÊNCIA BRASILEIRA DE METEOROLOGIA LTDA, CNPJ: 01.969.956/0001-69
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de meteorologia para a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.
ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência.
O prazo de execução do objeto do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 27/06/2024 à 27/06/2025.
O prazo estipulado está sujeito a condição resolutiva, consubstanciada ao início do serviço proveniente da realização da nova contratação.

Data da Assinatura: 07/06/2024

PTRES: 280319 – Percebendo o risco

NATUREZA DA DESPESA: 33903999

Gestor Contratual: Cap PM Felipe Carmelo Torres Zaupa.
Gestor Contratual (eventual) Ten PM Matheus Gonçalves Roncatto

CASA MILITAR
Despacho do Chefe de Gabinete
Ata de Registro de Preços nº 005/40.2/24
Processo 202143619-8
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/004/23
Contratante: Centro de Motomecanização da Polícia Militar
Vigência:

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviço não contínuo de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação de peças e acessórios genuinos e/ou de reposição originais nos veículos oficiais pertencentes a Polícia Militar do Estado de São Paulo e da Secretaria da Segurança Pública (SSP/SP).

Gestor Contratual: Capitão PM Wagner Elias Bueno
Gestor eventual: Cap PM Edgar Pinezzi de Mello

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Departamento de Finanças e Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, SEM PEÇAS, VISANDO A CONSERVAÇÃO DE 6 APARELHOS DE TRANSPORTE – ELEVADORES, INSTALADOS NA UNIDADE DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO – UAPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL E DE OUTRO A EMPRESA GRAN TECH ELEVADORES LTDA.

CONTRATO SGGD Nº 25/2023

PROCESSO SGGD SEI Nº 018.00012107/2023-42

PREGÃO ELETRÔNICO SGGD Nº 022/2023

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 39.467.292/0001-02, constituída de acordo com o Decreto nº 66.017, de 15 de setembro de 2021, neste ato representada pelo Coordenador da Unidade do Arquivo Público do Estado, vem por meio deste, apostilar o CONTRATO DO PROCESSO SGGD SEI Nº 018.00012107/2023-42 - CONTRATO Nº 25/2023, tendo em vista as alterações dos programas e ações orçamentárias entre os exercícios de 2023 e 2024, decorrentes da nova Lei do Plano PluriAnual – PPA 2024-2027, nos termos da Lei nº 17.898, de 09 de abril de 2024, a Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato nº 25/2023 em relação à Unidade Gestora (Unidade de Despesa), PTRES e Programa de Trabalho (categoria funcional programática) devem sofrer alteração, como segue:

De:
UGE – 530105
PTRES - 530131
Programa de Trabalho - 13.391.5104.5725.0000
Para:
UGE - 530105
PTRES 530164
Programa de Trabalho - 13.391.5300.5725.0000

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Nº do Processo: 147.00000679/2023-59
Assunto: HOME CARE - SYLVIA REGINA PISANI BRANCO GESTÃO DE CONTRATOS
1ªTERMO ADITIVO

CONTRATO DA Nº 093/2023
PROCESSO IAMSPPE Nº 1252/2023- SEI Nº 147.00000679
Parecer CJI/AMSPPE: Nº 009/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO

SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPPE

CNPJ Nº 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: HTS S/A.

CNPJ Nº: 18.505.022/0001-79

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A

SAUDE PARA ATENÇÃO DOMICILIAR

VALOR MENSAL: R\$14.000,00

VALOR TOTAL: R\$210.000,00

DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Natureza de Despesa: 33.90.39.68

Nota de Empenho: 2024NE07976

Funcional Programática: 10.302.5121.6.239.0000

Fonte de Recursos: 150140001

Data de assinatura: 03/06/2024

GC, em 06/06/2024

JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA

JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO, POR UM LAPSO, QUE NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO TERMO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.
LEDA. *****

MATÉRIA P/ PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº do Processo: 147.00002872/2023-24

Assunto: Fornecimento de Café, Chá e Bebidas quentes (19 máquinas)

GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO APOSTILA

CONTRATO DA Nº 015/20222

PROCESSO IAMSPPE Nº 5998/2021 - SEI Nº 147.00002872/2023-24

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPPE

CNPJ Nº 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: GRAN CPFFE COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.</